

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0361/2013-GP P. Lavrada/PB, EM 30 DE dezembro de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, SILVIO JOBSON BURITI ALVES, da Função de DIRETOR DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, **Símbolo – CC– 3**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretária de Planejamento e Coordenação Geral;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0362/2013-GP.

O **PREFEITO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública **EUNICE MARIA DE LIMA**, matrícula 0069-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I °B, Nível VI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

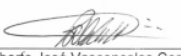
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 30 de dezembro de 2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0363/2013-GP.

O **PREFEITO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com os *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0330-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”**, da constituição Federal, com a redação dada pela *da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003*, c/c o **art. 1º**, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

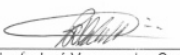
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 30 de dezembro de 2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0364/2013-GP.

O **PREFEITO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com os *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0344-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”**, da constituição Federal, com a redação dada pela *da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003*, c/c o **art. 1º**, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

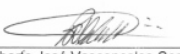
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 30 de dezembro de 2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0365/2013-GP P. Lavrada/PB, EM 30 de dezEMBRO de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido a Sr.(a) **SELMA PATRICIA MESSIAS DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de **COORDENADORA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, **símbolo – CCS - 3**, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal